

RESOLUÇÃO Nº CM 180, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro da mesma categoria econômica, nas Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Iturama/MG, constante da Lei nº 3.415, de 13 de dezembro de 2004, para o exercício de 2005 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, através de Decreto, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro da mesma categoria econômica, nas dotações Orçamentária, da Câmara Municipal de Iturama-MG, constante da Lei nº 3.415, de 13 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta nove mil reais), para cobertura das seguintes despesas:

01 - Poder Legislativo  
01.01 – Corpo Legislativo  
01.01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Programa de Governo  
2.005 – Manter Atividades do Plenário  
13.6 – Ficha  
3.3.90.93.01 – Verbas Indenizatórias.....R\$ 8.000,00

01 - Poder Legislativo  
01.02 – Secretaria  
01.01.122 – Ação Legislativa  
0001 – Programa de Governo  
2.006 – Manter Coordenação Legislativa  
17.8 – Ficha  
3.1.90.01.01 – Inativos Civis.....R\$ 3.000,00

01 - Poder Legislativo  
01.02 – Secretaria  
01.01.122 – Ação Legislativa  
0001 – Programa de Governo

2.006 – Manter Coordenação Legislativa  
20.7 – Ficha  
3.1.90.11.01 – Vencimentos - Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

01 - Poder Legislativo  
01.02 – Secretaria  
01.01.122 – Ação Legislativa  
0001 – Programa de Governo  
2.006 – Manter Coordenação Legislativa  
21.7 – Ficha  
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 59.000,00

Art 2º A abertura de crédito adicional suplementar por transposição, remanejamento ou transferência a que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo  
01.01 – Corpo Legislativo  
01.01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Programa de Governo  
2.001 – Manter Atividades do Plenário  
8.4 – Ficha  
3.3.90.33.01 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00

01 - Poder Legislativo  
01.01 – Corpo Legislativo  
01.01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Programa de Governo  
2.004 – Manter Atividades do Plenário  
12.3 – Ficha  
3.3.90.39.03 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

01 - Poder Legislativo  
01.03 – Contabilidade  
01.01.124 – Ação Legislativa  
0001 – Programa de Governo

2.008 – Manter Controle Interno  
29.1 – Ficha  
3.1.90.11.02 – Vencimentos - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

01 - Poder Legislativo  
01.03 – Contabilidade  
01.01.121 – Ação Legislativa  
0001 – Programa de Governo  
2.007 – Manter Atividades Contabeis  
33.0 – Ficha  
3.3.90.33.01 – Passagens e Despesas c/ Locomoção.....R\$ 4.000,00

01 - Poder Legislativo  
01.04 – Serviços Gerais  
01.01.122 – Ação Legislativa  
0001 – Programa de Governo  
2.008 – Manter Serviços Gerais  
36.9 – Ficha  
3.1.90.11.01 – Vencimentos - Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

01 - Poder Legislativo  
01.04 – Serviços Gerais  
01.01.122 – Ação Legislativa  
0001 – Programa de Governo  
2.008 – Manter Serviços Gerais  
41.1 – Ficha  
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

01 - Poder Legislativo  
01.04 – Serviços Gerais  
01.01.122 – Ação Legislativa  
0001 – Programa de Governo  
2.008 – Manter Serviços Gerais  
42.4 – Ficha  
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 59.000,00

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 12 de dezembro de 2005.

Vereador Dijalme José de Queiroz  
Presidente da Câmara

Autor do Projeto: Mesa Diretora